



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

[www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi\\_guacu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu)

Sexta-feira, 20 de maio de 2022

Ano I | Edição nº 85

Página 1 de 23

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	2
Leis Complementares .....	3
<b>Atos Administrativos</b> .....	3
Editais de notificação .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Aviso de Licitação .....	4
Atas de registro de preço .....	5
<b>Vigilância Sanitária</b> .....	6
Comunicados .....	6
<b>Fundação Educacional Guaçuana - FEG</b> .....	7
<b>Editais</b> .....	7
<b>Consórcio Cemmil</b> .....	18
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	18
Convocação .....	18

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mogi Guaçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mogi Guaçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi\\_guacu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu**  
CNPJ 45.301.264/0001-13  
Rua Henrique Coppi, 200 - Morro do Ouro  
Telefone: (19) 3851-7000  
Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)  
Diário: <https://diariooficial.mogiguacu.sp.gov.br>

**Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE**  
CNPJ 46.255.196/0001-66  
Rua Paula Bueno, 240 - Centro  
Telefone: (19) 3831-9888  
Site: [www.samaemogiguacu.com.br](http://www.samaemogiguacu.com.br)

**Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos**  
CNPJ 59.015.438/0001-96  
Avenida Padre Jaime, 1.500 - Planalto Verde  
Telefone: (19) 3891-9444

**Fundação Educacional Guaçuana - FEG**  
CNPJ 52.742.236/0001-05  
Rua Hugo Panciera, 386 - Centro  
Telefone: (19) 3861-1915

**Empresa Municipal de Desenvolvimento e Habitação de Mogi Guaçu - Proguacu**  
CNPJ 54.672.845/0001-52  
Rua João Persinotti, 38 - Chácara Gonçalves  
Telefone: (19) 3861-1015



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e lei 14.063, de 23 de setembro de 2020.

O Município de Mogi Guaçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi\\_guacu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 20 de maio de 2022

Ano I | Edição nº 85

Página 2 de 23

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### **LEI Nº 5.595, DE 18 DE MAIO DE 2022.**

(Projeto de Lei nº 10/2022, do Vereador Fernando José Sibila Marcondes).

*Institui a Semana de Conscientização dos Relacionamentos Abusivos no município de Mogi Guaçu e dá outras providências.*

#### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica instituída a “Semana de Conscientização dos Relacionamentos Abusivos”, a ser celebrada, anualmente, na semana que compreende o dia 12 do mês de Junho.

**Art. 2º** A Semana de Conscientização dos Relacionamentos Abusivos será dedicada à realização de ações educativas para conscientização dos relacionamentos abusivos e seus reflexos para os envolvidos, suas famílias e para sociedade.

**Art. 3º** O Chefe do Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei naquilo que lhe aprovar.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 18 de Maio de 2022. “Ano 145º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877”.

**RODRIGO FALSETTI**  
**PREFEITO**

Encaminhada à publicação na data supra.

**RUBEN COIMBRA NOVAES**  
**CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**

#### **LEI Nº 5.596, DE 18 DE MAIO DE 2022.**

(Projeto de Lei nº 16/2022, da Vereadora Judite de Oliveira).

*Dispõe sobre acréscimo de dispositivo que especifica na Lei nº 4.834, de 04 de julho de 2013 (Semana de Conscientização do Trânsito).*

#### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** O Art. 3º da Lei nº 4.834, de 04 de julho de 2013, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IX:

“Art. 3º .....

.....

IX – Conscientização dos condutores de veículos, “ESSA

VAGA NÃO É SUA NEM POR UM MINUTO, em relação às vagas de estacionamento privativo para portadores de deficiência física e idosos.” (AC)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 18 de Maio de 2022. “Ano 145º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877”.

**RODRIGO FALSETTI**  
**PREFEITO**

Encaminhada à publicação na data supra.

**RUBEN COIMBRA NOVAES**  
**CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**

### Decretos

#### **DECRETO Nº 26.034, DE 12 DE MAIO DE 2022.**

Abre no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, de Mogi Guaçu, um crédito suplementar no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).

#### **DECRETO Nº 26.035, DE 12 DE MAIO DE 2022.**

Prorroga licença sem remuneração a servidora Maria Estela da Silva Magalhães, RG. Nº 22.674.756-6 e CPF Nº 184.338.778-60.

#### **DECRETO Nº 26.036, DE 12 DE MAIO DE 2022.**

Suplementa dotações do orçamento vigente, nos termos da Lei nº 5.563, de 27 de Dezembro de 2021.

#### **DECRETO Nº 26.037, DE 12 DE MAIO DE 2022.**

Suplementa dotações do orçamento vigente, nos termos da Lei nº 5.563, de 27 de Dezembro de 2021.

#### **DECRETO Nº 26.038, DE 16 DE MAIO DE 2022.**

Exonera Eliete de Souza Borges, RG. 45.732.210-X e CPF Nº 370.343.278-07, do cargo, em comissão, de Assessor I.

#### **DECRETO Nº 26.039, DE 16 DE MAIO DE 2022.**

Abre na Fundação Educacional Guaçuana – FEG, um crédito suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais).

#### **DECRETO Nº 26.040, DE 16 DE MAIO DE 2022.**

Abre no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, de Mogi Guaçu, um crédito suplementar no valor de R\$ 17.457,56 (Dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

#### **DECRETO Nº 26.041, DE 16 DE MAIO DE 2022.**

Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – no âmbito da Administração Municipal direta e indireta.

#### **DECRETO Nº 26.042, DE 16 DE MAIO DE 2022.**

Regulamenta a Lei nº 5.520, de 08 de outubro de 2021, que “Institui o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – CMTER, o Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – FMTER, e dá outras providências”.

#### **DECRETO Nº 26.043, DE 16 DE MAIO DE 2022.**

Dá nova redação ao art. 1º do Decreto nº 11.346, de 25 de Novembro de 2004 e dá outras providências.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 20 de maio de 2022

Ano I | Edição nº 85

Página 3 de 23

### Leis Complementares

#### **LEI COMPLEMENTAR Nº 1.489, DE 18 DE MAIO DE 2022.**

(Projeto de Lei Complementar nº 28/2022, do Vereador Adriano Luciano Rodrigues).

*Dispõe sobre alteração que especifica ao Art. 63 da Lei nº 2.775, de 16 de julho de 1991, e dá outras providências.*

#### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

**Art. 1º** O § 6º do Art. 63 da Lei nº 2.775, de 16 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 63 .....

.....  
§ 6º O requerimento do servidor deverá ser deferido ou indeferido no prazo máximo de trinta (30) dias, contados da data do protocolo, porém, fica assegurado ao servidor retardatário, o pagamento retroativo de seus direitos, desde que justificado, até o prazo máximo de 6 (seis) meses. (NR)

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 18 de Maio de 2022. “Ano 145º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877”.

**RODRIGO FALSETTI**  
**PREFEITO**

Encaminhada à publicação na data supra.

**RUBEN COIMBRA NOVAES**  
**CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**

### Atos Administrativos

### Editais de notificação

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU** **DEPARTAMENTO DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA** **EDITAL NOTIFICATIVO**

O Departamento de Auditoria Tributária da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, comunica a empresa abaixo relacionada que em conformidade com a Lei 2.993 de 11 de dezembro de 1992 (Código Tributário de Mogi Guaçu), que foi expedido **Ofício SF/DAT n.º 93/2021** informando sobre o **Indeferimento do protocolado 1206/2020** de Cancelamento de NFSe, considerando o previsto no inciso II, parágrafo 7º do artigo 37-G do Decreto n.º 16.706/2009, acrescentado pelo Decreto n.º 22.834/2017.

O presente Edital prende-se ao fato da não localização do (s) senhor (es) responsável (is) quando da entrega do Ofício, ou por se encontrar (em) em local incerto e não sabido.

O prazo para apresentação de recurso é de 30 (trinta)

dias a contar da publicação deste Edital, em conformidade com o inciso III do artigo 98 da Lei 2.993 de 11 de dezembro de 1992 (Código Tributário de Mogi Guaçu).

NOME	Ofício SF/DAT
GIOVANA RODRIGUES 41500262897	93/2021

SF/DAT em, 19 de abril de 2022.

**Elisângela C. M. Sagiorato**  
**Diretora do Departamento de Auditoria Tributária**  
**Paulo Roberto de Campos Vallim**  
**Secretário Municipal de Finanças**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU** **DEPARTAMENTO DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA** **EDITAL NOTIFICATIVO**

O Departamento de Auditoria Tributária da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu comunica a empresa abaixo relacionada que em conformidade com a Lei 2.993 de 11 de dezembro de 1992 (Código Tributário de Mogi Guaçu), que foi expedido Ofício SF/DAT n.º 95/2021 informando sobre o Indeferimento do protocolado 8511/2021 de Cancelamento de NFSe, considerando §10º do artigo 37-G do Decreto n.º 16.706/2009, acrescentado pelo Decreto n.º 22.834/2017.

O presente Edital prende-se ao fato da não localização do (s) senhor (es) responsável (is) quando da entrega do ofício, ou por se encontrar (em) em local incerto e não sabido.

O prazo para apresentação de recurso é de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital, em conformidade com o inciso III do artigo 98 da Lei 2.993 de 11 de dezembro de 1992 (Código Tributário de Mogi Guaçu).

NOME	Ofício SF/DAT
DIONEI DORIGON 15858013805	95/2021

SF/DAT em, 19 de abril de 2022.

**Elisângela C. M. Sagiorato**  
**Diretora do Departamento de Auditoria Tributária**  
**Paulo Roberto de Campos Vallim**  
**Secretário Municipal de Finanças**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU** **DEPARTAMENTO DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA** **EDITAL NOTIFICATIVO**

O Departamento de Auditoria Tributária da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu comunica a empresa abaixo relacionada que em conformidade com a Lei 2.993 de 11 de dezembro de 1992 (Código Tributário de Mogi Guaçu), que foi expedido AIIM (Auto de Infração e Imposição de Multa) ao infringir o estabelecido no §4º, artigo 37-G do Decreto n.º 16.706/2009, acrescentado pelo Decreto n.º 22.834/2017, sendo estipulado multa correspondente conforme previsto no §12 do dispositivo legal supramencionado.

O presente Edital prende-se ao fato da não localização do (s) senhor (es) responsável (is) quando da entrega do AIIM, ou por se encontrar (em) em local incerto e não sabido.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 20 de maio de 2022

Ano I | Edição nº 85

Página 4 de 23

O prazo para cumprir as obrigações exigidas no AIIM citado ou apresentação de recurso é de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital, em conformidade com o inciso III do artigo 98 da Lei 2.993 de 11 de dezembro de 1992 (Código Tributário de Mogi Guaçu).

O não cumprimento implicará medidas previstas na legislação vigente.

NOME	AIIM nº
ALUMOG CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA	10/2022

SF/DAT em, 04 de maio de 2022

**Elisângela C. M. Sagiorato**  
**Diretora do Departamento**  
**de Auditoria Tributária**  
**Paulo Roberto de Campos Vallim**  
**Secretário Municipal de Finanças**

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2022 - PL nº 4.997/2022.** OBJETO: Registro de preços para fornecimento parcelado de dietas nutricionais, destinados a atender os pacientes com mandados judiciais, pelo período de 12 (doze) meses. **Abertura: 09h30min do dia 03 de junho de 2022.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2022 - PL nº 5.051/2022.** OBJETO: Registro de preços de utensílios domésticos para usufruto da Secretaria de Educação, pelo período de 12 (doze) meses. **Abertura: 09h30min do dia 06 de junho de 2022.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2022 - PL nº 5.417/2022.** OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa no ramo de agropecuária para fornecimento parcelado de medicamentos veterinários, para os animais mantidos pelo Centro de Controle de Zoonoses, pelo período de 06 (seis) meses. **Abertura: 09h30min do dia 07 de junho de 2022.**

Os editais completos, referentes às licitações supramencionadas, encontram-se à disposição dos interessados na CML, situada na Rua Henrique Coppi, nº 200, Centro, Mogi Guaçu/SP, até o dia do certame, no horário das 08h às 16h, em dias úteis, mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais) no andar térreo da Prefeitura e/ou sem ônus através do site [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br). Mogi Guaçu, 19 de maio de 2022. Thaís Suelen da Silva - Presidente da CML.

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022 - PL nº 3.398/2022.** OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de calçada e associação dos moradores com revitalização do entorno do lago no bairro Martinho Prado Junior - Avenida João Quineli, no

Município de Mogi Guaçu. **Abertura: 09h30min do dia 08 de junho de 2022.** O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na CML, situada na Rua Henrique Coppi, nº 200, Centro, Mogi Guaçu/SP, até o dia do certame, no horário das 08h às 16h, em dias úteis, mediante recolhimento de R\$ 15,00 (quinze reais) no andar térreo da Prefeitura e/ou sem ônus através do site [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br). Mogi Guaçu, 19 de maio de 2022. Thaís Suelen da Silva - Presidente da CML.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 20 de maio de 2022

Ano I | Edição nº 85

Página 5 de 23

### Atas de registro de preço

Extrato de Ata de Registro de Preço 69/2022. Pregão Presencial nº 21/2022. Processo Licitatório nº 2.046/2021. Registro de preços para o fornecimento de insumos/produtos de higiene/saúde, destinados ao uso nas unidades administradas pela Secretaria de Educação, para prevenção e combate a surtos de pandemia do Covid, como também a manutenção das condições de higiene nas respectivas unidades. Vigência: 12 meses. Dotação: (2921/756) 33.90.30. Assinatura: 19.05.2022

DETENTORA: CIRURGICA UNIÃO LTDA- CNPJ nº 04.063.331/0001-21, para os itens abaixo:

ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Qtd.	Unid.	Material	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
16	37.500	FRS	ALCOOL 70 % FRASCO COM 1.000 ML. Líquido, com registro no Ministério da Saúde, validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega, acondicionado em embalagem plástica resistente, com tampa e bico dosador. Código Interno: 25.3.27-01	NOVA ERA	R\$ 6,40	R\$ 240.000,00

Mogi Guaçu, 19.05.2022. Rodrigo Falsetti - Prefeito Municipal.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 20 de maio de 2022

Ano I | Edição nº 85

Página 6 de 23

### Vigilância Sanitária

### Comunicados

A Coordenadora da Vigilância Sanitária de Mogi Guaçu concede as presentes licenças de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observa as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento:

#### 1. Licença de Funcionamento

Nº CEVS: **353070601-861-000027-1-2**

Nº Processo: **2756/09** Nº Protocolo: **6899/2022**

Razão Social: **HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA**

#### **RAMOS**

CNPJ/CPF: **59.015.438/001-96**

Logradouro: **AV PADRE JAIME Nº. 1500**

Bairro: **JD PLANALTO VERDE** Cidade: **MOGI GUAÇU**

---

**OTACÍLIA MACHADO DE OLIVEIRA SOUZA**  
**COORDENADORA**

---



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 20 de maio de 2022

Ano I | Edição nº 85

Página 7 de 23

### FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - FEG

#### Editais

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES  
DA ESCOLA "PROFESSOR CID CHIARELLI" DA FUNDAÇÃO  
EDUCACIONAL GUAÇUANA - A.P.M.  
CNPJ: 59.016.345/0001-86

#### EDITAL DE CONCORRÊNCIA DESTINADO À EXPLORAÇÃO DA CANTINA

##### DO OBJETO:

1.1- Exploração da Cantina Escolar da Escola "Professor Cid Chiarelli" da Fundação Educacional Guaçuana, através da locação de suas dependências, e sob a administração da Associação de Pais e Mestres - APM, mediante as seguintes condições:

- a) O proponente se obriga a relacionar em sua proposta os equipamentos que, por sua conta serão colocados para o indispensável funcionamento da referida Cantina, tais como, geladeira, armários, forno elétrico, mesa, cadeira, freezer, micro-ondas, utensílios domésticos, etc...
- b) Deverão ser servidos apenas sanduíches, doces, salgados assados, vitaminas, frutas, sucos naturais, água mineral, leite, café, sorvete, a preços iguais ou inferiores aos cobrados na praça, ficando expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas, cigarros, gomas de mascar, refrigerantes, salgados fritos.
- c) Por questões de segurança, não será permitida a utilização de GLP.
- d) O proponente se obrigará a manter as instalações em perfeita higiene e limpeza.
- e) As pessoas que irão trabalhar na Cantina deverão ter nomes previamente aprovados pela Associação de Pais e Mestres - APM e a Diretoria da Escola da FEG, devendo sempre estar vestidas de acordo com o ambiente escolar e com medidas de higiene com o manuseio de alimentos e tratar os alunos, professores e funcionários de acordo com preceitos da boa educação.
- f) Abrir a Cantina de segunda a sexta às 7h e fechar às 21h30min, e nos casos especiais de realização de eventos e sábados letivos, no horário previamente

77



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 20 de maio de 2022

Ano I | Edição nº 85

Página 8 de 23

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES  
DA ESCOLA "PROFESSOR CID CHIARELLI" DA FUNDAÇÃO  
EDUCACIONAL GUAÇUANA - A.P.M.  
CNPJ: 59.016.345/0001-86**

comunicado pela Direção da FEG, diligenciando para que não falem lanches aos seus usuários.

g) Fornecer refeições dentro do prazo de validade.

h) Utilizar materiais novos, limpos e descartáveis.

i) Contratar, manter e dirigir sob sua inteira responsabilidade, sem solidariedade da contratante, pessoal especializado e em quantidade necessária à perfeita execução dos serviços, em todos os níveis, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os encargos previsto na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, seguro e quaisquer outros não mencionados, em decorrência da sua condição de empregador; apresentar atestado de saúde dos seus funcionários.

j) Não permitir a permanência no interior da Cantina de pessoas estranhas ao quadro de funcionários da concedente.

k) Manter seus funcionários com trajes adequados e limpos (usando touca, sapatos fechados, avental, calça e camisa de cores claras), identificando-os através de crachás, com fotografia recente, e não permitir utilização de esmaltes e adornos.

l) Assumir todas as responsabilidades de tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados o com mal súbito, por meio de seus responsáveis.

m) Instruir seus funcionários quanto à prevenção de incêndios e outras intempéries nas áreas do contratante.

n) Responsabilizar-se por todos os dejetos produzidos por suas atividades, ficando vedada qualquer exposição de lixo na área pertencente a esta Instituição, devendo ser retirado o lixo diariamente no mínimo 03 (três) vezes.

70



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 20 de maio de 2022

Ano I | Edição nº 85

Página 9 de 23

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES  
DA ESCOLA "PROFESSOR CID CHIARELLI" DA FUNDAÇÃO  
EDUCACIONAL GUAÇUANA - A.P.M.  
CNPJ: 59.016.345/0001-86

- o) Utilizar materiais de limpeza de boa qualidade de modo a proporcionar condições adequadas de higiene. Com ações bactericidas específicos para cada caso, ou seja, para equipamentos, utensílios, pisos, paredes, etc.
- p) Zelar e conservar os bens móveis e imóveis de propriedade do contratante sob sua responsabilidade.
- q) Fica o imóvel destinado ao uso de Cantina, sendo vedado à proponente sublocá-lo, cedê-lo ou emprestá-lo no todo ou em parte, a que título for.
- r) Fazer por sua exclusiva conta, com solidez e perfeição, todas as reparações e consertos de que o imóvel necessitar durante o período de concessão, inclusive os referentes às partes comuns do prédio, desde que os estragos tenham sido ocasionados pela concedente.
- s) Quaisquer modificações, reformas, acréscimos todas as benfeitorias sejam voluntárias, úteis ou necessárias, realizadas pela proponente, ficarão definitivamente incorporadas ao imóvel, independente de indenização e sem direito a retenção da coisa locada, podendo, no entanto, o contratante exigir da proponente à época da devolução do imóvel, que esteja o mesmo em seu estado primitivo, sem deixar quaisquer vestígios das ditas alterações, correndo por conta da proponente todas as despesas necessárias a repor o imóvel em seu estado original.
- t) Sem prévia autorização da contratante por escrito, não poderá ser introduzida qualquer modificação estrutural do imóvel, ainda que necessário.
- u) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 20 de maio de 2022

Ano I | Edição nº 85

Página 10 de 23

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES  
DA ESCOLA "PROFESSOR CID CHIARELLI" DA FUNDAÇÃO  
EDUCACIONAL GUAÇUANA - A.P.M.  
CNPJ: 59.016.345/0001-86**

v) Providenciar, sem qualquer ônus para a contratante, a obtenção de licenças, autorizações, alvarás e outros, junto às autoridades competentes, necessários ao funcionamento da cantina dentro das normas legais vigentes, respondendo por eventuais infrações a estas normas.

x) Prestar a qualquer momento, todos os esclarecimentos e informações administrativas ou técnicas, que lhes forem solicitadas pela contratante.

z) Facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços que serão exercidos por técnicos da Fiscalização da contratante.

aa) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços a serem oferecidos à Comunidade, cabendo-lhe indenizar a qualquer cliente da comunidade do CONTRATANTE, por danos causados em consequência da ingestão de alimentos deteriorados.

bb) Relacionar todos os equipamentos e utensílios de sua propriedade a serem utilizados nas instalações da cantina, colocando, inclusive, números ou apresentando a nota fiscal, se possível.

cc) Arcar com despesas decorrentes de infração, seja qual for, desde que praticada por seus funcionários durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da contratante.

dd) Zelar pela perfeita execução do contrato, devendo as falhas que por ventura venham a ocorrer, quando notificadas pela administração, ser sanadas oportunamente.

TR



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 20 de maio de 2022

Ano I | Edição nº 85

Página 11 de 23

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES  
DA ESCOLA "PROFESSOR CID CHIARELLI" DA FUNDAÇÃO  
EDUCACIONAL GUAÇUANA - A.P.M.  
CNPJ: 59.016.345/0001-86

### DAS INSTALAÇÕES:

2.1- A Contratante se obrigará a ceder ao vencedor, mediante aluguel mensal, as dependências próprias da Cantina, com área de 26,00 metros quadrados, contendo pia, tanque e balcão fixo.

### DO PREÇO:

3.1- O Proponente deverá constar o valor mensal relativo ao aluguel em sua proposta. O pagamento deverá ser efetuado até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.

3.2- Ressalva-se que para o primeiro mês será obedecido o valor pró-rata, considerando o dia do início das atividades até o final do mês. Os meses de férias escolares e as 2 (duas) semanas de recesso escolar, não serão computados integralmente para efeito de pagamento de aluguel, serão considerados apenas os dias letivos do calendário escolar.

### DAS PROPOSTAS:

4.1- O Proponente deverá apresentar proposta sem rasuras, borrões ou emendas, em envelopes fechados, citando no mesmo **"CONCORRÊNCIA PARA EXPLORAÇÃO DA CANTINA DA FEG"**, até às 16 h (dezesesseis horas) do 31 de maio de 2022, na Tesouraria da A.P.M. Na proposta se obriga também a constar a razão social, C.G.C., Inscrição Estadual e Registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo (**xerox autenticadas**).

### DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

5.1- No julgamento das propostas, levar-se-á em consideração o atendimento às especificações do edital, sendo a classificação pela maior Taxa Concessão ofertada, ponderadas as demais condições.

TR



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 20 de maio de 2022

Ano I | Edição nº 85

Página 12 de 23

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES  
DA ESCOLA "PROFESSOR CID CHIARELLI" DA FUNDAÇÃO  
EDUCACIONAL GUAÇUANA - A.P.M.  
CNPJ: 59.016.345/0001-86**

5.2- No caso de igualdade de condições, a classificação será feita entre as propostas empatadas, através de nova proposta de taxa de Concessão realizado imediatamente após abertura dos envelopes, através de nova proposta em envelope fechado apresentado na sessão. Persistindo o empate, remeter-se-á a mesma operação para os concorrentes que mantiverem a igualdade, até que se obtenha um vencedor.

5.3- A análise das propostas visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital, sendo assim desclassificadas as propostas que:

- a) que não atenda as exigências fixadas neste Edital;
- b) propostas manifestamente inexequíveis.

### **DO JULGAMENTO:**

6.1- O julgamento será efetuado no dia 01 de junho 2022, às (10h), na presença dos interessados.

6.2- A Associação de Pais e Mestres – APM, e a FEG, se reservam no direito de julgar a proposta que melhor lhe convier, anular ou cancelar a presente concorrência, sem que caiba aos proponentes quais quer direitos à indenizações e/ou interpelações.

### **DA CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES PARA A SUA FORMALIZAÇÃO:**

7.1- A contratação do objeto da concorrência será formalizada através de contrato que deverá ser assinado com o concorrente classificado em primeiro lugar. Não sendo aceita por este poderá, a Associação de Pais e Mestres - APM, convocar os demais concorrentes, obedecendo a ordem de classificação.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 20 de maio de 2022

Ano I | Edição nº 85

Página 13 de 23

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES  
DA ESCOLA "PROFESSOR CID CHIARELLI" DA FUNDAÇÃO  
EDUCACIONAL GUAÇUANA - A.P.M.  
CNPJ: 59.016.345/0001-86**

7.2- O prazo para assinatura do contrato será de até ..... dias úteis, contados da data de abertura dos envelopes.

### **DOS PRAZOS:**

8.1- Início de Funcionamento: 01 de agosto de 2022.

8.2- Término do prazo de exploração: Encerramento do período letivo de 2022.

8.3- A **Associação de Pais e Mestres – APM**, findo o prazo acima citado, terá o direito de considerar como rescindido o contrato, bem como buscar negociações com o proponente vencedor, para possível renovação para segundo ano de 2023.

### **DA FISCALIZAÇÃO:**

9.1- A Associação de Pais e Mestres - APM e a Direção da FEG, reservam o direito de, a qualquer momento, efetuar fiscalização no que tange ao cumprimento por parte do proponente vencedor, das exigências de higiene, limpeza, preços, qualidade, etc.

### **DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO**

10.1 - Conforme o disposto no Inciso IX do Art. 55 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA reconhece os direitos da contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, do referido Diploma Legal.

10.2 - A contratante poderá considerar rescindido o presente contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA direito a qualquer indenização, nos casos e formas fixados nos Art. 77 à 80, da Lei nº 8.666/93.

TRJ



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 20 de maio de 2022

Ano I | Edição nº 85

Página 14 de 23

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES  
DA ESCOLA "PROFESSOR CID CHIARELLI" DA FUNDAÇÃO  
EDUCACIONAL GUAÇUANA - A.P.M.  
CNPJ: 59.016.345/0001-86**

10.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.4 - A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

10.5 - A rescisão determinada por ato unilateral e escrita da contratante, nos casos enumerados nos Incisos I a XI e XVIII do Art. 78, da Lei nº 8.666/93, poderá acarretar as consequências previstas no Art. 80 do mesmo Diploma Legal, sem prejuízo das demais sanções previstas.

10.6 - Na rescisão contratual e na aplicação de penalidades é facultada a defesa prévia do interessado.

### **DA GARANTIA**

11.1 – O proponente, uma vez vencedor do certame licitatório, depositará, a título de caução, no ato da assinatura do contrato, a importância de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, referente ao primeiro ano de vigência do mesmo. Dita importância depositada em caderneta de poupança será liberada com os respectivos rendimentos e servirá de garantia ao fiel cumprimento do presente contrato e ao pagamento de multas que venham a ser aplicadas pela APM.

11.2 - A caução será liberada 30 (trinta) dias após o término do contrato, integralmente ou o saldo existente após eventuais deduções.

11.3 - A devolução da caução deverá ser solicitada pelo CONTRATADO, acompanhada do comprovante de depósito.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 20 de maio de 2022

Ano I | Edição nº 85

Página 15 de 23

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES  
DA ESCOLA "PROFESSOR CID CHIARELLI" DA FUNDAÇÃO  
EDUCACIONAL GUAÇUANA - A.P.M.  
CNPJ: 59.016.345/0001-86

### DAS PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIAS DAS OBRIGAÇÕES:

12.1- Advertência, no caso de infração em que não se constatar dolo ou má fé e que possa ser sanada sem causar prejuízo aos usuários e à Escola FEG.

12.2 - Multa que irá de 01 (um) a 03 (três) vezes o valor da Taxa de Concessão em vigor na época, no caso de reincidências de infrações puníveis com advertência ou quando a infração cometida prejudicar os usuários ou a Escola FEG ou for cometida com dolo ou má fé.

12.3 - Em caso de não cumprimento do objeto da Concorrência ou inadimplência contratual a proponente estará sujeita à multa de 05 (cinco) vezes o valor da Taxa de Concessão em vigor na época.

12.4 - O atraso superior a 90 (noventa) dias implicará na rescisão do contrato e na execução da Garantia prestada.

### DO FORO

13.1 – De comum acordo, as partes elegem o Foro da Comarca de Mogi Guaçu do Estado São Paulo, renunciando, desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão que se originar deste edital, e que não possa ser resolvida amigavelmente.

Mogi Guaçu, 20 de maio de 2022

Presidente da APM



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 20 de maio de 2022

Ano I | Edição nº 85

Página 16 de 23

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES  
DA ESCOLA "PROFESSOR CID CHIARELLI" DA FUNDAÇÃO  
EDUCACIONAL GUAÇUANA - A.P.M.  
CNPJ: 59.016.345/0001-86

**Observação:** A Fundação Educacional Guaçuana serve **merenda escolar** em todos os períodos, durante todo o ano letivo.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 20 de maio de 2022

Ano I | Edição nº 85

Página 17 de 23

### **EDITAL Nº 01/2022 DA CONCORRÊNCIA DA CANTINA DA A.P.M. DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA**

Extrato de Publicação de abertura de concorrência para exploração da cantina da A.P.M. da Fundação Educacional Guaçuana.

O edital está disponível no site: "feg.br" ou retirada na tesouraria da A.P.M. na Rua Hugo Panciera, 386 - Centro.

Entra em vigor na data de sua publicação.

O prazo para retirada de 10 dias.

Mogi Guaçu, 20 de maio de 2022.

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 20 de maio de 2022

Ano I | Edição nº 85

Página 18 de 23

### CONSÓRCIO CEMMIL

#### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Convocação



### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

### PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 002/2022

#### EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES, LISTAS DOS INSCRITOS E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, através de seu Superintendente Sr. Ivair Luiz Biazotto, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO aos candidatos do Processo Seletivo Edital Nº 002/2022 e resolve o que segue:

**I – DEFERIR**, após verificação da regularidade, as inscrições dos candidatos:

As listas com os nomes dos candidatos inscritos, por emprego e em ordem alfabética, referente ao **DEFERIMENTO** das inscrições do Processo Seletivo estão no **Anexo I** deste Edital, afixadas no Quadro de Avisos do CEMMIL e divulgadas na internet nos sites [www.sigmarh.com.br](http://www.sigmarh.com.br) e [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br).

**II – INFORMAR** que de acordo com as normas do Edital Nº 002/2022, não houve candidato inscrito que se declarou Pessoa com Deficiência, Negro ou Pardo para concorrer à reserva de vagas.

**III – DETERMINAR** o prazo de 2 (dois) dias úteis para eventuais Recursos ao presente Edital, conforme instruções contidas no **Capítulo III** e **Capítulo XII** do Edital Completo.

**IV – CONVOCAR** para a **PROVA OBJETIVA** todos os candidatos inscritos no seguinte **dia, horário e local**:

EMPREGO	INFORMAÇÃO
<ul style="list-style-type: none"><li>• Auxiliar Administrativo</li><li>• Eletricista</li><li>• Engenheiro Civil</li><li>• Jardineiro</li><li>• Motorista</li><li>• Operador de Máquinas</li><li>• Operador de Motosserra</li><li>• Operador de Roçadeira Manual</li><li>• Pedreiro</li><li>• Pintor</li><li>• Serviços Gerais</li></ul>	<p><b>DIA:</b> 29 de maio de 2022 (domingo) <b>HORÁRIO:</b> 9:00 horas <b>LOCAL:</b> Faculdade UNIPINHAL - Bloco F. <b>ENDEREÇO:</b> Avenida Hélio Vergueiro Leite, S/Nº Jardim Universitário - Espírito Santo do Pinhal/SP.</p>

**V – INFORMAR** que:

**1** - Ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de **1 (uma) hora** ao local da prova, munidos de **caneta esferográfica azul ou preta** e do **Documento de Identidade**.

**2** - Os **portões serão fechados às 9h00** e não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado.

**3** - Se o nome do candidato consta na lista dos inscritos, não é necessária a apresentação do **Boleto Bancário** no dia da prova.

**4** - O Edital com o **Resultado da Prova Objetiva** será publicado dia **03/06/22**, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi Guaçu, Sede do Consórcio, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Espírito Santo do Pinhal, afixado no Quadro de Avisos da CEMMIL e divulgado pela internet nos sites [www.sigmarh.com.br](http://www.sigmarh.com.br) e [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br).

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Mogi Guaçu, 20 de maio de 2022.

**IVAIR LUIZ BIAZOTTO**  
Superintendente do CEMMIL



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 20 de maio de 2022

Ano I | Edição nº 85

Página 19 de 23

### ANEXO I – LISTAS DOS INSCRITOS

#### INSCRITOS: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Ord.	Inscr.	Nome	RG	Nasc.
1	22400327	Adriana Seno	22739883X	05/03/1973
2	22400458	Alberto Baraldi Neto	58151933-4	13/04/2003
3	22400576	Alessandra Cristina Daniel Verqueiro	1496005-2	09/06/1980
4	22400154	Alex Ribeiro de Souza	597414142	15/08/2002
5	22400263	Aline Ap. de Freitas Maineti	46747381x	09/11/1990
6	22400355	Aline Caroline Ferreira	417925876	21/06/1994
7	22400027	Aline Maria Benalha Martucci	48002199-5	21/03/1992
8	22400575	Amanda Cocovilo Oliveira	47.152.954-0	13/11/1990
9	22400503	Amanda Expedita do Carmo	49827362	05/09/1994
10	22400029	Ana Claudia dos Santos Biajoli	41894510	15/02/1983
11	22400558	Ana Flávia de Luca	597034758	28/09/2004
12	22400206	Ana Laura Moura dos Santos	571221014	23/08/2002
13	22400353	Andoni dos Reis Herrera Vasquez	418917991	06/08/1994
14	22400538	Antonio Jose Simoes	328661387	16/11/1980
15	22400272	Aurea Viana de Melo	404333928	28/07/1994
16	22400105	Beatriz Ribeiro Farti	595174930	26/11/2002
17	22400422	Bianca de Souza Santos	575958819	25/06/2002
18	22400145	Bruna Belentani	57994074	14/09/1999
19	22400415	Bruno Besse Moretti	401983146	04/08/1995
20	22400401	Camila Bruna da Silva Nascimento	15.942.296	05/06/1989
21	22400270	Carlos Enrico Braga	241490261	27/05/1976
22	22400085	Caroline Ap. Marchiori de Barros	299361603	08/03/1992
23	22400044	Cassia Burgheri Martins Cussolim	493781560	22/05/1990
24	22400426	Christiane Isabel Teodoro	408762585	08/05/1995
25	22400560	Cynthia Fernanda Latansi Bianchini	479463748	14/10/1991
26	22400049	Claudia Ivani Pivato	289282238	10/07/1978
27	22400212	Danielle Caroline Ricci Cons	46874230x	25/10/1990
28	22400541	Darah Fernanda Meloni Mendes	408236590	25/11/1995
29	22400126	David Ribeiro Fernando	577607807	14/02/2002
30	22400544	Dayse Regina Scaramuzza	410483394	24/11/1995
31	22400265	Dirceu Ferreira Melchiades Junior	45192921-4	28/01/1999
32	22400551	Elaine Cristina Torquato de Oliveira	352900428	22/09/1982
33	22400261	Ellen Priscila Porfírio	15371426	14/07/1989
34	22400062	Felipe de Souza Pinto	595172696	10/04/2003
35	22400395	Fernanda Letitia de Paula	411193600	04/12/1995
36	22400476	Gabriel Zanetti Cocoli	57515897	18/05/2001
37	22400379	Gabrielle Santos Salim	423093721	28/01/1997
38	22400446	Giovanna de Souza Borges Paulino	62.324.823-2	16/01/2001
39	22400296	Giovanna Ragazzo	589265921	09/04/2001
40	22400110	Gisele Ap. Leal Querati	46.322.321-4	11/12/1989
41	22400308	Graziela Laura da Cunha	451932754	10/05/1989
42	22400452	Hellen Morioconi Botelho	34.689.201-6	10/07/1980
43	22400005	Isabela Ap. Giantin da Silva	498600233	30/06/2000
44	22400375	Izabela Ferreira dos Reis	584703302	09/04/2002
45	22400097	Izabella Niero Henrique	33588970	03/04/1992
46	22400391	Izabelle Pires de Andrade	45.576.168-1	01/11/1997
47	22400533	Jabez Felipe Pazini Pasti	57.892.991-0	02/12/2002
48	22400315	Jaqueline Lino	479626108	28/11/1991
49	22400343	Jaqueline Prudencio Carletti	41423535-6	12/12/1995
50	22400150	Jayne Roberta da Rocha	40665133-4	09/01/1995
51	22400179	Jeferson Bianchini Acencio	330295664	28/05/1981
52	22400136	Jessica Ap. Giovanelli	489246953	05/01/1993
53	22400438	Jhonata Rafael Rocha Ferreira	20421612	06/06/1999
54	22400214	João Victor Wenceslau Neves	43128364	25/09/1997
55	22400121	Julia Cristine Pedro Palini	550014445	22/03/2003
56	22400303	Julya Hellen Soares Oliveira	44938846	29/06/1997
57	22400434	Kevin Willian Fadini da Silva	405015835	14/02/1996
58	22400311	Leonardo Trevizan Rosa	536909726	07/01/2003
59	22400165	Letícia Caroline Fernandes	58.135.392-4	16/05/2002
60	22400167	Lisiane Lirio	9059779323	18/11/1976
61	22400229	Luana Fermio	41.807.804-x	06/11/1986
62	22400236	Luca Romano	634566908	02/10/2003
63	22400181	Lucas Nicolau Del Giudice	411781315	07/04/1994
64	22400387	Lucas Ribeiro Neves de Lima	582565716	05/01/2000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 20 de maio de 2022

Ano I | Edição nº 85

Página 20 de 23

65	22400481	Lucivânia Marques Rodrigues	67.857.420-0	19/04/1983
66	22400406	Márcia Ap. Guido de Oliveira	10954676	16/09/1958
67	22400252	Maria Fernanda Quirino	559031555	28/04/2000
68	22400195	Maria Gabriela Conceicao Cardoso de Siqueira	60263905-0	06/01/2001
69	22400546	Maria Laura Parreira Cornelio	566037609	01/09/1998
70	22400200	Mariana Helena Lorenzetti Metri	401738553	21/05/1996
71	22400158	Marília Cristina Conceição	481901139	03/07/1992
72	22400564	Marilu Martins Vuolo	11564537-8	28/01/1963
73	22400137	Matheus Henrique da Silva Cunha	53i2i26272	20/02/1996
74	22400404	Mayara Elias	411636340	14/02/1995
75	22400485	Mayra Victoria Garcia de Sousa	581349519	30/09/2002
76	22400505	Michelle Leme Leopoldino Nogueira	35.290.002/7	23/03/1981
77	22400232	Mikaelle Vitória Alves Martins	60626286-6	01/03/2004
78	22400284	Miría Inacio de Lima	52425719-x	06/10/1998
79	22400405	Natalia de Cássia Alves	50179788-9	06/08/1998
80	22400241	Natalin Cristina da Silva Santos	5900130308	09/02/2000
81	22400306	Nathalia da Silva Filomeno	422750736	11/03/2000
82	22400359	Náyra M. Simionato Carvalho	434344072	25/04/1986
83	22400465	Nicolly Eduarda Balbino	565021114	23/08/2002
84	22400131	Patricia Ap. Siqueira Dias	289386482	07/08/1977
85	22400178	Paulo Farias de Souza	195216817	17/06/1957
86	22400515	Rafael Longhi Scanapieco	54062230-8	26/04/2002
87	22400507	Rafaela Fernanda Scaramuzza	422998485	13/02/1998
88	22400231	Raquel Bacin de Freitas	43618719x	23/05/1984
89	22400448	Raquel Cristina de Pádua Munhoz	4519272901	10/03/1989
90	22400050	Raquel Cristina Silverio	211612339	17/03/1968
91	22400454	Renan Ricci Andrian	593562203	01/02/2001
92	22400101	Renan Silveira Thomsen	45766835 SC	04/01/1991
93	22400394	Renata Daiane da Silveira Barbosa	15063689	08/08/1988
94	22400051	Ruth Cristina Andrade dos Santos	410010625	18/02/1995
95	22400047	Silmara Pedro	262200673	08/03/1973
96	22400324	Taciane Paganini Batista da Silva	446680278	10/11/1988
97	22400519	Tamires de Lourdes Celso	429673048	26/05/1987
98	22400572	Tânia Barboza Vieira	499505761	23/07/1997
99	22400530	Thiago da Silva Filomeno	639830511	13/05/2003
100	22400497	Vanessa de Oliveira	481455218	12/05/1992
101	22400501	Verônica Ap. de Faria	550014123	05/06/1996
102	22400188	Victor Hugo Garcia de Sousa	58134974x	30/09/2002
103	22400120	Vivian Barbosa Candini de Oliveira	340076641	26/09/1980

### INSCRITOS: ELETRICISTA

Ord.	Inscr.	Nome	RG	Nasc.
1	22400466	Adilson Martins Rodrigues	346932828	08/04/1978
2	22400320	Adriano Mariano Fogo	429672779	27/05/1986
3	22400299	Fernando de Oliveira	39594726-1	11/03/1971
4	22400496	Pablo Samuel Ferreira Almeida	569282007	26/02/2001
5	22400390	Peterson Hericson Cornelio Guimaraes	400718595	20/12/1985
6	22400374	Valter Casarini Ribeiro	11.537.156	28/10/1960
7	22400400	Wagner Henrique de Souza Leite	471613964	15/12/1990

### INSCRITOS: ENCANADOR NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO

### INSCRITOS: ENGENHEIRO CIVIL

Ord.	Inscr.	Nome	RG	Nasc.
1	22400077	Alex Cruz Figueiredo	15318912	31/03/1994
2	22400539	Alex Gomes dos Anjos	462106275	02/12/1989
3	22400347	Alexandre Lopes Ribeiro	47473565	05/05/1991
4	22400455	Allan Veignon Schuller dos Santos	552608828	24/01/1999
5	22400409	Ana Carolina Corsi Peçanha	404482314	18/03/1996
6	22400036	Andre Luiz Zambeli	338741513	19/11/1980
7	22400201	Arnaldo Cassales	9850751	08/09/1960
8	22400208	Cynthia Batista Solana Zanone	372275217	03/01/1989
9	22400579	Edelcio Arantes Cespedes	3894868	28/04/1965
10	22400307	Eduardo Michelini	19977931-1	14/08/1971
11	22400281	Eduardo Pereira	411848847	05/07/1994
12	22400046	Enzo Ribeiro da Silva	M2864385	09/02/1964



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 20 de maio de 2022

Ano I | Edição nº 85

Página 21 de 23

13	22400536	Fabricio Rocha Franco	543783662	15/04/1999
14	22400255	Felipe Palermo	41138417x	08/04/1994
15	22400273	Fernando Eduardo Fernandes Lima	24383293-X	01/07/1972
16	22400351	Gabriele Custódio	395623091	18/08/1998
17	22400267	Igor Pereira Cerruti	546874162	07/08/1997
18	22400328	Jean Michel Vital da Silva	415924029	16/11/1993
19	22400147	Jorge Francisco Ricardo Junior	404395463	09/08/1994
20	22400408	Leandro Barcelos Bento	475806232	24/09/1990
21	22400301	Leandro Jangua de Oliveira Souza	328663906	23/07/1984
22	22400389	Lorena Cristina Andrade da Silva	59517229-5	06/01/2004
23	22400567	Lucas Aparecido Sartini Martins	49802903	06/10/1995
24	22400526	Lucas Lopes Parreira	53.274.897-9	04/06/1998
25	22400063	Luis Henrique Grassi Cussolim	531502764	25/10/1998
26	22400244	Mariane Gabriela Caldas	19746778	11/09/1997
27	22400456	Pablo Donzeti Caetano Bonaretti	424457891	25/03/1994
28	22400561	Paulino Turati Neto	33330785-9	21/06/1985
29	22400312	Paulo Henrique Oliveira	668670216	05/07/1982
30	22400442	Pedro Henrique Alves de Lima	414514555	03/07/1983
31	22400219	Rafael Siqueira de Jesus	126788100	21/11/1992
32	22400069	Renner Ferreira Azara	4528800	02/05/1991
33	22400279	Roberta Lupo Rodrigues Bacchi	349994602	19/10/1981
34	22400443	Róbison Gomes da Silva	405086969	31/12/1984
35	22400463	Stéfanie Caroline do Nascimento Brunetto	50410837-2	05/04/1996
36	22400431	Stéfany Cristina da Silva	57055122-5	06/11/1998
37	22400549	Tamires Martins Luiz	461378048	21/12/1994
38	22400339	Vanderson Silva Santos	529903787	04/10/1996

### INSCRITOS: JARDINEIRO

Ord.	Inscr.	Nome	RG	Nasc.
1	22400259	Fabio Donizete de Lima Inácio da Luz	32732740	23/05/1979
2	22400352	Jorge José do Carmo	16385007	03/10/1957
3	22400381	José de Souza Lima Neto	29435431-1	19/02/1976
4	22400495	Mauro Francisco Latarini	18132742	07/11/1959
5	22400469	Paulo Eugenio Ribeiro	23292235	30/10/1970

### INSCRITOS: MOTORISTA

Ord.	Inscr.	Nome	RG	Nasc.
1	22400417	Adauto de Cassio Duarte	266917987	28/03/1973
2	22400248	Adriano Mateus Riceto	298236047	09/03/1975
3	22400341	Alexandre de Paulo	418078592	04/09/1983
4	22400313	Alison Ismael Ferreira	414749856	27/02/1994
5	22400207	Antonio Alexandre Ribeiro	21846190	28/01/1972
6	22400342	Carlos Eduardo Tacão	41034144-7	15/05/1985
7	22400396	Eder Rodrigues Delgado	4180780300	24/09/1982
8	22400004	Edgar Ronan Silva Ferreira	463630063	06/03/1990
9	22400014	Eduardo Giubilato	272183994	11/07/1980
10	22400330	Fabio Alex Cipriano	450792158	20/04/1981
11	22400258	Fernando César de Sousa Montoni	262197881	02/05/1979
12	22400428	Francisco de Assis Bueno	28857157	09/02/1979
13	22400134	Guilherme Donizeti Miguel	452207241	05/10/1989
14	22400078	Jadir Tadeu Rosa	135638148	03/01/1962
15	22400260	Janaina Rachel Silvestre Bucheli	430929183	05/11/1986
16	22400028	Joao Carlos dos Santos	44518000-6	17/05/1989
17	22400424	João Natal da Silva	245126594	26/12/1970
18	22400153	José Carlos de Deus Campos Júnior	34442425x	07/10/1983
19	22400421	José Nivaldo dos Santosfilho	114.531.547	29/12/1958
20	22400262	Lucas Belani Pesoti	46661315	29/01/1990
21	22400015	Luis Fernando Andrade	465182665	13/09/1989
22	22400197	Luiz Fernando Rovigati Zucherato	41359258-3	19/06/1986
23	22400304	Marcelo Botelho Ribeiro	346933444	30/10/1980
24	22400464	Marcelo Parizi	322335346	02/12/1977
25	22400094	Marcia Marchiori de Barros	204865918	22/04/1969
26	22400531	Marcos Doniseti de Oliveira	3294595828	13/08/1980
27	22400525	Marcos Eduardo Araújo	434339908	30/07/1988
28	22400161	Matheus Belani Pesoti	44925849X	09/04/1997
29	22400534	Mauricio dos Santos Primo	25639777	30/01/1973
30	22400345	Paulo Sergio Fraleoni	18833174	08/05/1969
31	22400506	Rafael Mascarenhas Candido	302860769	17/09/1985



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 20 de maio de 2022

Ano I | Edição nº 85

Página 22 de 23

32	22400344	Reginaldo Francisco da Rocha	321727691	20/08/1976
33	22400377	Rodrigo Antônio de Souza	39041138	07/05/1987
34	22400392	Rodrigo de Arruda	323692021	16/06/1981
35	22400079	Rodrigo Donizeti Biajoli	452463385	30/05/1982
36	22400133	Rondinely Ribeiro Fiel	394528323	04/11/1980
37	22400436	Rubens dos Santos Brunharo	292993699	10/11/1975
38	22400055	Sidinei Alves da Silva	34 693 507 6	08/09/1980
39	22400170	Sidney Giovanelli	21585038	16/05/1968
40	22400140	Thais Jeronimo de Moraes	479687012	09/09/1991
41	22400437	Thiago Junior Monteiro	14156451	18/12/1990
42	22400254	Wagner Tonietti	239357231	25/10/1971
43	22400399	Wellington Carvalho Pedro Lopes	19.689.717-8	24/01/1974

### INSCRITOS: OPERADOR DE MÁQUINAS

Ord.	Inscr.	Nome	RG	Nasc.
1	22400346	Adriano Bucheli	333310299	02/03/1983
2	22400149	Eliedson Silva dos Anjos	1612698697	07/04/1993
3	22400169	José Roberto Garé Bozeli	21846128-8	05/03/1971
4	22400109	Leo Aparecido Vicente	16864525	12/11/1964
5	22400529	Luiz Braz Sebastião	226721942	18/06/1971
6	22400414	Mauro Manoel Moscon	278289885	11/06/1977

### INSCRITOS: OPERADOR DE MOTOSSERRA

Ord.	Inscr.	Nome	RG	Nasc.
1	22400316	José de Souza Lima Neto	29435431-1	19/02/1976
2	22400433	Sandonaide Bonaiva	360879731	16/11/1979

### INSCRITOS: OPERADOR DE ROÇADEIRA MANUAL

Ord.	Inscr.	Nome	RG	Nasc.
1	22400542	Rubens dos Reis Ribeiro	22672197 8	08/10/1968
2	22400365	Sergio Fachini Junior	407346739	15/04/1986

### INSCRITOS: PEDREIRO

Ord.	Inscr.	Nome	RG	Nasc.
1	22400211	José Donizete Lopes	19699805	06/10/1966
2	22400492	Rovilson Custódio Vilela	27968079	30/01/1974
3	22400378	Vicente Silverio dos Reis	17205097	01/04/1964

### INSCRITOS: PINTOR

Ord.	Inscr.	Nome	RG	Nasc.
1	22400547	Danilo Kleber Cornelio	333312442	29/03/1979
2	22400474	Lucas Andre Alves Pinheiro	406317045	25/03/1987
3	22400403	Wagner Luiz Felix Correia	34693425	22/02/1978
4	22400191	Wendel José da Silva	355945423	21/11/1977

### INSCRITOS: SERVIÇOS GERAIS

Ord.	Inscr.	Nome	RG	Nasc.
1	22400467	Alex Bruno Caetano	48.988.493-3	28/01/1993
2	22400166	Alexandre Turati	41808169	24/08/1983
3	22400473	Aline Maria Benalha Martucci	48002199-5	21/03/1992
4	22400477	Aline Rodrigues Colombi	592741989	01/12/2003
5	22400376	Ana Lúcia de Souza	37557623x	25/04/1985
6	22400527	Ana Paula Zambelli	434339714	12/09/1986
7	22400388	Aryel Estevão Travasso Santana	11037416	25/08/1994
8	22400570	Bruna Ap. Pedro Faustino	49837984X	07/10/1999
9	22400148	Carlos César Couto	479990463	21/01/1992
10	22400174	Daiane Santos Serafim	489775263	18/05/1992
11	22400373	Débora Fernanda Lopes	47520003-2	06/07/1987
12	22400523	Diego dos Santos da Silva	465273579	15/11/1989
13	22400468	Ivonete Barbieri Vinco	299293257	19/06/1978
14	22400319	José de Souza Lima Neto	29435431-1	19/02/1976
15	22400002	Kátia Alessandra Tangerino Parizi	333313008	03/10/1978
16	22400230	Luana Fermino	41.807.804-x	06/11/1986
17	22400445	Luciano Paulino	32172687-X	24/08/1975
18	22400522	Luzia Cipriano dos Santos Baraldi	24877122-x	21/11/1968
19	22400407	Maria Rita de Faria	128598888	15/05/1960
20	22400580	Maria Vitória do Prado Inácio	67058261X	15/09/2001



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 20 de maio de 2022

Ano I | Edição nº 85

Página 23 de 23

21	22400548	Mayara Cristina Rosa	41109498-1	02/07/1994
22	22400516	Noely Perineli Santos	344424078	11/02/1982
23	22400227	Osmar dos Santos	24878044	10/10/1961
24	22400331	Ovidio Piacentini Neto	25401975-4	10/07/1976
25	22400402	Patrícia Paulino Batista	410340479	27/06/1988
26	22400084	Pollyana Romao	41128020x	21/02/1996
27	22400486	Primo Roberto da Rocha	218455409	04/11/1968
28	22400562	Rafaela Maria Franchini	414513575	29/07/1986
29	22400061	Selma Cristina Ragazoni Belentani	287275905	16/07/1976
30	22400543	Siomara Feliciano de Freitas	287457953	07/02/1976
31	22400521	Stella Maris Siton Alexandre	446938282	24/11/1988
32	22400370	Suellen de Paulo Rita	474179783	24/05/1991
33	22400371	Taiza Regina Sabino	430929559	04/07/1982
34	22400535	Valdemir Paulino	28658939	18/02/1975
35	22400023	Vanuza Rodrigues de Oliveira	27153680	29/11/1970
36	22400494	Vivian Hellen Souza do Santos	49.959.228-1	07/06/1996
37	22400419	Wellington Max Abreu	559813417	20/10/1989
38	22400450	Yasmin Victoria da Silva	21046626	27/07/2000

Mogi Guaçu, 20 de maio de 2022.

**IVAIR LUIZ BIAZOTTO**  
Superintendente do CEMMIL